



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

Titular do cargo: GLAUCIA SBAMPATO PERREIRA

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: WALLACE ZULMIRO FURTADO LOPES

Cargo: Diretor de Transporte

1.4 OBJETO

1.4.1 aquisição de veículo tipo minivan, destinado a atender a demanda da Comunidade Indígena da Aldeia Muã Mimatxi, localizada no Distrito de Lamounier, neste Município de Itapeçica/MG, nos termos da Resoluções SES/MG nº. 7.124/2020 e SES/MG nº. 7.719/2021, conforme especificações e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN: zero Km, novo de fábrica; ano mínimo de fabricação 2025; cor sólida preta; com capacidade de, no mínimo, 07 lugares; motor flex (gasolina e/ou álcool) de, no mínimo, 1.700 cilindradas; mínimo de 04 portas laterais; airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado; câmbio automático; direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio AM/FM, com entrada USB; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios ABS; trava elétrica das portas com acionamento na chave; jogo completo de tapetes e com vinil adesivo para grafismo do veículo (nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br). O veículo deverá possuir todos os demais acessórios exigidos	UN	01	R\$135.610,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

	pelo Código de Trânsito Brasileiro.			
--	-------------------------------------	--	--	--

1.4.2 ORIGEM DOS RECURSOS

1.4.2.1 Os recursos são oriundos de repasses financeiros pelas Resoluções SES/MG nº. 7.124/2020 e SES/MG nº. 7.719/2021, com contrapartida deste Município somente no caso em que os recursos existentes forem insuficientes para a aquisição, conforme consta da justificativa.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O veículo a ser adquirido será para atender a demanda da Comunidade da Aldeia Muã Mimatxi, localizada no Distrito de Lamounier, pertencente ao Município de Itapecerica. A decisão para a aquisição foi tomada junto ao Grupo Condutor de Saúde Indígena, realizada em 24 de abril de 2025 (cópia anexa), após ouvir as demandas da Comunidade, sendo aprovado por unanimidade para que a aquisição seja realizada com recursos oriundos da Resolução 7.719/2021 (que teve o saldo incorporado da Resolução 7.124/2020, conforme artigo 10 da Resolução 7.719/2021). Para tanto, dispomos do valor máximo de R\$188.820,60 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), uma vez que o saldo total das Resoluções é de R\$236.025,75 (duzentos e trinta e seis mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste valor consta como 80% (oitenta por cento) para capital e 20% (vinte por cento) custeio, logo, caso a aquisição seja em valor superior, será arcado com recursos próprios do Município de Itapecerica.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A aquisição será realizada tão logo haja assinatura do contrato, mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações, principalmente contendo os dados da Resolução a que custeará o item (conforme especificado na descrição do objeto).

3.2 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.3 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

4.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

4.2 O referido prazo não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, prorrogáveis por no máximo mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Contratada antes do encerramento do prazo inicial.

4.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.2 para a entrega do objeto.

4.4 O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapeçica, à Rua Vigário Antunes, 155, centro, Itapeçica-MG, no horário de 12h as 18h, em remessa única.

5 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) bem(ns) e mediante termo detalhado atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para o caso de serviços;

b) definitivamente, por servidor da área técnica ou comissão composta de três membros, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$500.000,00, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

5.2 Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

5.2.1 A Contratada deverá retirar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

5.3 Caso a Contratada não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

5.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

5.4.1 Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

6 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

6.1 Por se tratar de veículo, temos por certo caracterizá-lo por material permanente, cuja vida útil é superior a 02 (dois) anos, ou seja, um veículo de frota pode durar cerca de 10 (dez) anos.

7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

7.1 Trata-se de aquisição de bem comum permanente, a ser contratado mediante LICITAÇÃO, a qual se dará na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 O quantitativo estimado para a contratação foi apurado por esta Secretaria, conforme a demanda apresentada pela Comunidade da Aldeia Muã Mimatxi, localizada no Distrito de Lamounier, o que foi acolhido por unanimidade pelo Grupo Condutor local na quantidade de 01 (uma) unidade.

9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 Não se aplica, tendo em vista o objeto contém apenas um item.

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1.1 Analisando o mercado entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
----------	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

Locação de veículos	- Manutenção por conta da locadora; - IPVA anual por conta da locadora.	- O veículo não pertence a frota da administração pública; - Proibido colocar acessórios e plotagem de identificação da administração pública; - Custos de acidentes por conta da CONTRATANTE; - Numa possível desistência da locação haverá multa; - Pagamento de pedágios.
Uso de transporte público	- Diminuição do trânsito rodoviário, visto ocupação de menor espaço por passageiro; - Redução da emissão de poluentes, devido a possível diminuição de automóveis ou motocicletas no trânsito.	- Não há atendimento do serviço na maioria das localidades; - Poucos horários de transportes públicos para Lamounier; - Muitas localidades que os indígenas necessitam se deslocar não apresentam transportes públicos; - Dependência de horário de atendimento por estes transportes, quando há o serviço.
Contratação de empresa para aquisição de veículo Automotor.	- O veículo pertencerá a frota da administração pública; - Plotagem e personalização de acordo com a administração pública; - Taxas de emplacamento por conta da contratada, com todas as taxas e licenciamento inclusas; - Isenção e/ou redução de taxas e impostos (IPVA, pedágios)	- Revisão por conta da CONTRATANTE; - Reposição de peças.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$139.986,25 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a pesquisa dos preços praticados no mercado, a qual compõe o plano de trabalho aprovado.

11.1.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do §1º, I e II do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, posto que foram realizadas consultas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas e em Editais/contratos/SRT similares feitos pela Administração Pública.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Considerando que trata-se de recursos de Resolução com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

12.2 A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de indígenas.

12.3 Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte da Comunidade baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

12.4 Particularmente no transporte de indígenas, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física desses usuários, bem como que se evite espaços fechados com aglomerações de pessoas, visando resguardo de doenças.

12.5 Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia do veículo geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

12.6 Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

12.7 A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

12.8 Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpe os requisitos da aquisição.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se, com esta aquisição, a ampliação da oferta, o acesso aos serviços, bem como oferecer maior conforto e segurança aos indígenas da Comunidade da Aldeia Muã Mimatxi, localizada no Distrito de Lamounier.

Quadro exemplificativo 1 – Resultados Pretendidos

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Com o novo veículo espera-se que o transporte dos indígenas seja prestado com maior eficiência, conforto e segurança, zelando pela boa qualidade do serviço prestado.
Disponibilidade	Garantir aos indígenas meio de transporte adequado e seguro, de Itapecerica aos locais de necessidade.
Satisfação dos usuários	Com a aquisição pretende-se prestar um serviço de qualidade, que atenda a necessidade do público alvo, de maneira eficiente e segura.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14. Não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15. A pretendida contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, está detalhada no planejamento estratégico desta Secretaria. No mais, o município deverá atentar-se à necessidade de contratação de seguro veicular e/ou inclusão do veículo em apólice existente.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo. As emissões provenientes dos escapamentos dos veículos são uma das principais fontes de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. O dióxido de carbono é um dos principais gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas. Os carros movidos a combustíveis fósseis emitem grandes quantidades de CO₂ durante a queima de gasolina ou diesel. Isso contribui para o aquecimento global e para a deterioração da qualidade do ar. Além disso, os óxidos de nitrogênio e as partículas finas provenientes dos veículos estão relacionados a problemas respiratórios, doenças cardíacas e outros impactos negativos na saúde humana.

As políticas governamentais desempenham um papel importante na redução da poluição do ar causada pelos veículos automotores. A implementação de padrões mais rigorosos de emissões veiculares, incentivos fiscais para veículos elétricos são medidas que podem impulsionar a adoção de veículos mais limpos e sustentáveis.

Além disso, é fundamental investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de combustíveis alternativos, como o hidrogênio e biocombustíveis (etanol e biodiesel). Essas opções têm o potencial de reduzir as emissões de carbono e minimizar a dependência de combustíveis fósseis.

Com a aquisição do veículo automotor, tipo MINIVAN, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1), incluindo motorista, reduziria a necessidade do uso de outros e demais veículos de capacidade menor para deslocamento de indígenas, assim diminuindo as emissões de poluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº. 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, 06 de maio de 2025.

WALLACE ZULMIRO FURTADO LOPES

Cargo: Diretor de Transportes

Matrícula nº. 002969-6

Membro da Equipe Técnica

GLÁUCIA SBAMPATO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde